



Portaria nº 442, de 04 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE VALORES  
REPASSADOS AOS ESPAÇOS  
CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

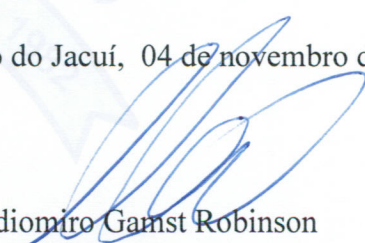
**- DESIGNAR -**

Art. 1º - O Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, destinar conforme cadastro e comprovação de gastos os seguintes valores, conforme lista abaixo:

Espaço Cultural	Parcela 1 (R\$)	Parcela 2 (R\$)	Parcela 3 (R\$)	Valor Total (R\$)
- Fundação Edegar Pinto Goelzer.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
- Casa do Idoso.	1.300,00	1.300,00	1.400,00	4.000,00
- CTG Potreiro Grande	7.600,00	7.600,00	7.800,00	23.000,00

Art.2 – A Prefeitura Municipal poderá pagar o auxílio em três parcelas (03) ou em uma (01) parcela.

Salto do Jacuí, 04 de novembro de 2020.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 04/11/2020.